



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 43 007:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, a Administração-Geral do Porto de Lisboa e a Administração dos Portos do Douro e Leixões a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de anos económicos findos — Autoriza a 11.ª Repartição da referida Direcção-Geral a mandar satisfazer uma quantia em conta da verba inscrita na alínea b) do n.º 2) do artigo 336.º, capítulo 23.º, do actual orçamento do Ministério da Economia.

Decreto n.º 43 008:

Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios das Finanças, do Interior, da Justiça, das Obras Públicas, da Economia e das Corporações e Previdência Social e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Introduce alterações em várias rubricas dos orçamentos de encargos gerais da Nação e dos Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 43 007

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos gerais da Nação

Vencimentos, gratificações de serviço aéreo e pensões de reserva do ano de 1958, de pessoal militar da Força Aérea	58 116\$80
--	------------

Ministério das Finanças

Encargos do 2.º semestre de 1959 com a remessa de talões modelo 5 da taxa militar	1 117\$50
Despesas de transportes do ano de 1959	4 205\$10

Encargos do ano de 1959, referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza do Paço dos Duques, em Guimarães, e da Direcção de Finanças de Lisboa	7 843\$00
Juros de cauções do 2.º semestre de 1959	11 668\$60
Rendimentos cobrados nas alfândegas a entregar à Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada, referentes ao ano de 1959	595 596\$70
Gratificações do ano de 1959 a abonar a pessoal das alfândegas e da Guarda Fiscal pelo registo e confrontações de veículos	16 960\$00
Ajudas de custo do ano de 1959 a abonar a pessoal do serviço técnico-aduaneiro, das tesourarias da Fazenda Pública e da Guarda Fiscal	7 032\$40
Comissões pela venda de valores selados, respeitantes ao ano de 1959	152 476\$70
Despesas do 2.º semestre de 1959 com transferências de fundos	675\$40
	797 575\$40

Ministério do Interior

Encargos do ano de 1959, respeitantes a serviços clínicos e de hospitalização da Polícia Internacional e de Defesa do Estado	6 724\$40
--	-----------

Ministério da Justiça

Encargos do ano de 1959, respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones e força motriz da Prisão-Sanatório da Guarda e do Instituto de Medicina Legal de Lisboa	22 096\$00
Encargos do ano de 1959 com a assistência clínica a reclusos prestada pelo Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos	5 770\$00
Encargos do ano de 1958 respeitantes a serviços clínicos e de hospitalização do Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa	185\$00
Despesas do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, respeitantes à aquisição de impressos e de livros científicos	23 665\$40
Encargos do ano de 1959 com o serviço de remoção de presos	147\$50
Ajudas de custo do ano de 1959 a abonar a assistentes sociais dos serviços prisionais	597\$00
Pensões provisórias de aposentação e despesas de transportes do corpo de guardas dos serviços prisionais, dos anos de 1958 e 1959	457\$50
Encargos da Cadeia de Esposende, respeitantes a alimentação e outras despesas concernentes aos presos, do ano de 1951	247\$10
	53 165\$50

Ministério do Exército

Despesas com a publicação de anúncios, do ano de 1959, dos regimentos de engenharia n.º 2 e cavalaria n.ºs 3 e 8 e dos batalhões de telegrafistas e metralhadoras n.º 3	2 488\$60
Vencimentos e ajudas de custo dos anos de 1958 e 1959 a abonar a pessoal civil e militar	51 593\$70
Despesas do ano de 1958 com ferragem e curativo de solpedes do batalhão independente de infantaria n.º 19 e de caçadores n.º 1	8 769\$60
Encargos do ano de 1958 provenientes de rectificações de pensões de reserva	84 818\$00
	97 669\$90

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Ajudas de custo e despesas de transportes a abonar a um segundo-secretário de legação na sua deslocação, em visita oficial, às cidades de Natal e de Ceará no ano de 1958	4 950\$00
---	-----------

Ministério das Obras Públicas

Ajudas de custo e despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha do ano de 1959 a liquidar a funcionários da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	41 492\$10
---	------------

Ministério do Ultramar

Despesas de conservação e aproveitamento de se-moventes, respeitantes ao mês de Dezembro de 1959	6 987\$20
--	-----------

Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1959 referentes à aquisição de móveis, da Direcção do Distrito Escolar do Porto	32\$50
Encargos do ano de 1959 referentes a luz, aqueci-mento, água, lavagem e limpeza e força motriz da Escola Comercial Patrício Prazeres e da Es-cola Industrial Infante D. Henrique	14 969\$60
Vencimentos do ano de 1959 a abonar a um pro-fessor da Escola de Regentes Agrícolas de Évora	1 717\$70
	16 719\$80

Ministério da Saúde e Assistência

Encargos do ano de 1959 da Direcção-Geral da Assistência, respeitantes a telefones	5 834\$70
Encargos do ano de 1959 com a profilaxia de doenças infecciosas e combate de epidemias	1 000\$50
	6 835\$20
	1 090 236\$30

Art. 2.º É autorizada a 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba inscrita na alínea b) do n.º 2) do artigo 336.º, capítulo 23.º, do actual orçamento do Ministério da Economia, a importância de 30\$30, res- peitante à reversão do vencimento de exercício per- dido no ano de 1959 por um funcionário da Direcção- -Geral dos Serviços Pecuários.

Art. 3.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Despesa com a vigilância fiscal a mercadorias di- versas, durante o mês de Dezembro de 1959	7 614\$00
---	-----------

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Despesas do ano de 1959, com telefones, corretá- gens e acidentes em serviço	45 558\$70
--	------------

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Junho de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — Antó- nio de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Men- donça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Ma- thias — Eduardo de Arentes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Decreto n.º 43 008

Com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, no artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, na alínea a) do artigo 33.º, nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 35.º do referido Decreto n.º 18 381, no artigo 2.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, em execução do Decreto- -Lei n.º 42 806, de 14 de Janeiro de 1960, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933, e nos do mencionado artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar- tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante in- dicadas dentro dos orçamentos dos seguintes Minis- térios:

Ministério das Finanças

No capítulo 5.º:	
Do artigo 35.º, n.º 1) «Móveis»	— 20 000\$00
Para o artigo 37.º, n.º 2) «Artigos de expe- diente . . .»	+ 20 000\$00

No capítulo 8.º:	
Do artigo 103.º, n.º 1) «Pessoal dos qua- dros . . .»	— 60 000\$00
Para o artigo 104.º, n.º 1) «Despesas de pes- soal com a organização do orçamento, . . .»	+ 60 000\$00

No capítulo 9.º:	
Do artigo 131.º, n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 1 200\$00
Para o artigo 130.º, n.º 1), alínea a) «Para lavagem, . . . — Na Direcção de Finan- ças de Aveiro»	+ 1 200\$00

Ministério do Interior

No capítulo 5.º:	
Do artigo 67.º, n.º 2) «Despesas imprevis- tas . . .»	— 22 000\$00
Para o artigo 64.º, n.º 2) «Telefones»	+ 20 000\$00
Para o artigo 65.º, n.º 1) «Rendas de casa»	+ 2 000\$00

Ministério da Justiça

No capítulo 4.º:	
Do artigo 204.º, n.º 1) «Pessoal dos qua- dros . . .»	— 1 200\$00
Para o artigo 205.º, n.º 2) «Abono para fa- lhas . . .»	+ 1 200\$00

Ministério das Obras Públicas

No capítulo 3.º:	
Do artigo 45.º, n.º 3) «Transportes»	— 185\$00
Para o artigo 47.º, n.º 1), alínea a) «Para pagamento de despesas provenientes da ins- crição do Conselho . . .»	+ 185\$00

Ministério da Economia

No capítulo 17.º:	
Do artigo 310.º, n.º 1) «Pessoal dos qua- dros . . .»	— 20 000\$00
Para o artigo 312.º, n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 20 000\$00

Ministério das Corporações e Previdência Social

No capítulo 5.º:	
Do artigo 83.º, n.º 2) «Despesas de deslo- cação, . . .»	— 32 300\$00
Para o artigo 82.º, n.º 1) «Remunerações por serviços de inspecção»	+ 32 300\$00

Art. 2.º São abertos no Ministério das Finanças cré- ditos especiais, no montante de 20 710 359\$50, desti- nados quer a reforçar verbas insuficientemente do-